

PORTARIA Nº 04/2024/DPP-CIANORTE

Dispõe sobre a manutenção dos atendimentos apenas para os casos de URGÊNCIA de ACOMPANHAMENTO E MANDADOS da área de família, sucessões e registros públicos, da Defensoria Pública da Comarca de Cianorte, na forma da Instrução Normativa Conjunta DPG/CG nº 001/2019 – DPGPR/CGDPPR (que autoriza providências antes e após férias, licenças e afastamentos dos membros), entre os dias 13/05/2024 a 27/05/2024.

O DEFENSOR PÚBLICO COORDENADOR DA 12ª REGIONAL, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a ausência de Defensor(a) Público(a) Substituto disponível para designação ao período estipulado de férias da Defensora Pública AMANDA OLIARI MELOTTO, superior aos 10 (dez) dias previstos na Deliberação CSDP nº 019/2022 (15 dias de férias).

CONSIDERANDO a impossibilidade de prestar atendimento à população de Cianorte, nas searas de família, sucessões e registros públicos, sem supervisão **integral** de Defensor Público ou Defensora Pública, órgão com atribuição e capacidade postulatória para encaminhar a demanda, **RESOLVE**

Art. 1º. FICA MODIFICADA A ROTINA DE ATENDIMENTOS INICIAIS e de RETORNO das áreas de MANDADOS e ACOMPANHAMENTO de Família, Sucessões, Registros Públicos da Defensoria Pública em Cianorte, devendo ser atendidos apenas casos **URGENTES**, entre os dias 13 de maio a 27 do mesmo mês.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
Rua Fernão Dias, 95, Cianorte - PR

Art. 2º. Em caso de demandas não urgentes, já acompanhadas ou não pela Defensoria Pública, a equipe vinculada à Defensora Pública deixará o/a usuário/a ciente da data de normalização dos atendimentos, podendo agendar retorno para as datas disponibilizadas no SOLAR, se for o caso.

Art. 3º. Entende-se como casos urgentes aqueles que envolvam a expedição de mandados de prisão em ações de execução de alimentos, bem como o ajuizamento de ação de execução de alimentos.

Art. 4º. Será fixado na portaria da sede aviso expresso sobre o período de atendimentos em regime extraordinário.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO BRUZZI RIBEIRO CARDOSO
DEFENSOR PÚBLICO COORDENADOR DA 12ª REGIONAL

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
Rua Fernão Dias, 95, Cianorte - PR



ePROTOCOLO



Documento: **PORTARIAN04_20241.pdf**.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Pedro Bruzzi Ribeiro Cardoso** em 25/04/2024 15:22.

Inserido ao protocolo **22.081.116-6** por: **Pedro Bruzzi Ribeiro Cardoso** em: 25/04/2024 15:27.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
609318214cf4b1ac9f6ea748fb7039aa.